

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO

Considerando que a EUIESA - International Entrepreneurship Sustainability Association inclui como fim promover a abertura para com diversos atores, profissionais e agentes do tecido económico fazer o diagnóstico, análise e estudo de diversos temas de extrema relevância para a sociedade em geral, como a juventude, formação e competências, empreendedorismo, cooperação nacional e transnacional.

Considerando que a ANESPO – Associação Nacional de Escolas Profissionais é uma associação sem fins lucrativos, cuja atividade tem como eixos orientadores, entre outros:

- O apoio às Escolas Profissionais;
- A realização de projetos inovadores, através do estabelecimento de parcerias com instituições nacionais e transnacionais;
- O reforço do papel dinamizador das Escolas Profissionais junto das comunidades;
- Assumir-se como interlocutor junto das diversas instituições.

Considerando que os programas de mobilidade transnacional dos indivíduos, nomeadamente dos estudantes, contribui para o florescimento das várias culturas nacionais permitindo à sociedade europeia em geral beneficiar destes efeitos, facultando aos interessados o enriquecimento da sua própria bagagem cultural e profissional que fomentam o entendimento e a tolerância.

Assim e entre:

EUIESA - INTERNATIONAL ENTREPRENEURSHIP SUSTAINABILITY ASSOCIATION, abreviadamente designada por EUIESA, com sede na Praça D. Pedro IV (Rossio) N.º74, 1.ºC, 1100-202 Lisboa, Portugal, Pessoa Coletiva n.º 513541977, neste ato representada por Manuel João do Nascimento e Amável Francisco Santos, adiante designado por Primeira Outorgante,

e,

ANESPO – Associação Nacional de Escolas Profissionais, com sede na Avenida 5 de Outubro N.º 176 – 1.º Esq.º, 1050 – 063 LISBOA, Pessoa Colectiva n.º 502556420, neste acto representada por José Luís Diogo de Azevedo Presa, adiante designada por Segunda Outorgante,

É celebrado, o presente Protocolo de Cooperação e Colaboração.

Cláusula Primeira

(Objeto)

É objeto deste protocolo estimular as atividades de promoção da mobilidade de estudantes, docentes, formadores e colaboradores dos associados da ANESPO.

Cláusula Segunda
(Objetivos)

Para os fins do presente protocolo, a Cooperação Técnica e Institucional entre os Outorgantes abrangerá as Unidades Operacionais de ambas as Instituições e em áreas que sirvam os seus objetivos, podendo assumir as seguintes formas:

- a) Realização de candidaturas aos diferentes Programas disponíveis que promovem e facilitem o objeto do presente protocolo;
- b) Disseminação sistematizada de informações e promoção de ações de divulgação, junto dos associados de ambos os Outorgantes;
- c) Colaborações técnicas no âmbito do desenvolvimento das atividades que corporizam o objeto do protocolo;

Cláusula Terceira
(Ações de cooperação específica)

As partes estabelecem que cada ação a desenvolver será definida e detalhada, no que respeita aos objetivos, encargos, mecanismos e prazos, através de documentos complementares.

Cláusula Quarta
(Vigência e Denúncia)

O presente protocolo produz efeitos imediatamente após a assinatura pelos representantes das partes que nele outorgam e vigorará por tempo indeterminado, salvo denúncia do mesmo por qualquer uma das Partes.

Cláusula Quinta
(Disposições finais)

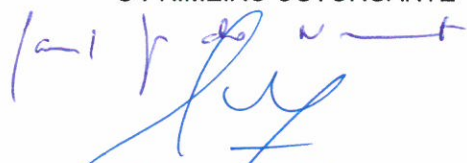
As omissões ao presente protocolo de cooperação serão oportunamente analisadas e resolvidas pelas partes envolvidas.

O presente protocolo é feito em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes.

Este Protocolo é feito em dois exemplares que são assinados e rubricados pelos outorgantes

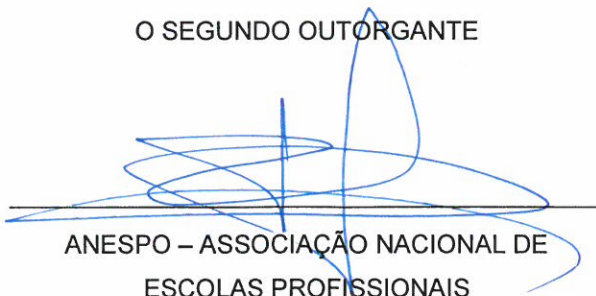
Coimbra, 25 de novembro de 2016

O PRIMEIRO OUTORGANTE



EUIESA - INTERNATIONAL
ENTREPRENEURSHIP SUSTAINABILITY
ASSOCIATION

O SEGUNDO OUTORGANTE



ANESPO - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
ESCOLAS PROFISSIONAIS